

ATA DO COLEGIADO Nº065 - 17/12/2024

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 16h, na sala da Direção-Geral do Câmpus São Lourenço, reuniram-se os membros do Colegiado do IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste para realização da reunião ordinária convocada pelo Diretor-Geral Daniel Fernando Carossi. O Prof. Daniel Fernando Carossi, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes e em seguida, apresentou a pauta da ordem do dia: 1) Aprovação da ata da reunião anterior; 2) Apreciação do Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório; 3) Apreciação da Revogação da IN Nº 01, de 29 de setembro de 2020; 4) Apreciação do Código de Convivência Discente do Câmpus SLO. Inicialmente, Daniel apresentou a **ata da última reunião (12/11/2024), que foi posta em apreciação e aprovada por unanimidade**. Ato contínuo, o próximo assunto em pauta foi a apreciação do Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório. Daniel seguiu com a condução do ponto, que tem como objetivo trazer orientações acerca da utilização e dos cuidados nos ambientes laboratoriais. Durante a reunião, os conselheiros contribuíram com sugestões importantes, destacando a necessidade de expandir as orientações para contemplar todos os laboratórios do câmpus. O documento apresentado aborda exclusivamente os laboratórios de Química e Biologia. **O Colegiado deliberou por não aprovar o documento, e devolver o documento para ajustes e reorganização, bem como a incorporação dos demais ambientes laboratoriais do Câmpus**, para este trabalho foi definido que será criada uma comissão. O próximo ponto de pauta foi sobre a apreciação da Revogação da IN Nº 01, de 29 de setembro de 2020, que estabelece diretrizes para a realização dos Projetos Integradores dos cursos técnicos do Câmpus. Ramão fez a contextualização do ponto, destacou que esta Instituição Normativa foi criada durante a pandemia, no objetivo de padronizar os fluxos e modelos para os projetos integradores dos cursos técnicos. Ramão citou que, com o passar do tempo, percebeu-se que os estudantes enfrentavam dificuldades significativas em conciliar as práticas das disciplinas com a escrita do relatório modelo apresentado pela instrução normativa. **Posto em apreciação, o colegiado deliberou pela revogação desta instrução normativa**. Com a revogação, a unidade de Projeto Integrador passará a ser definida pelo docente responsável, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e em conjunto com a coordenação do curso, proporcionando maior

flexibilidade e alinhamento às especificidades de cada curso. Ato contínuo, o próximo assunto em pauta foi a apreciação do Código de Convivência Discente do Campus São Lourenço do Oeste. Ramão seguiu com a apresentação e contextualização do ponto, destacou que o documento foi elaborado por uma comissão, composta por servidores das áreas básica e técnica, presidida pela professora Michele. Na sequência, Ramão abriu espaço para dúvidas e questionamentos. Os conselheiros realizaram alguns apontamentos sobre a construção do documento. Destacou-se a ausência de participação efetiva dos estudantes no processo de elaboração, além de dúvidas sobre sua operacionalização. **Posto em apreciação, o Código de Convivência Discente foi aprovado, condicionado a revisão nos próximos seis meses, com a realização de uma assembleia geral para envolver os estudantes na discussão e atualização do documento.** Foi aberto espaço para pauta livre, mas não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária do Colegiado da qual eu, Marcelo Cador, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

DANIEL FERNANDO CAROSI
Presidente do Colegiado
SIAPE: 3825176

RAMÃO TIAGO TIBURSKI
Chefe do Departamento de Ensino
SIAPE: 1097958

KLEBER FERREIRA DA SILVA
Titular – Representante Docente
SIAPE: 1666711

JOÃO EDUARDO LINHARES
Titular – Representante Docente
SIAPE: 3160148

DAIANE DE FÁTIMA WAGNER KUNZLER
Titular – Representante Tec. Administrativo
SIAPE: 1194178

MAÍRA SEVEGNANI
Titular – Representante Tec. Administrativo
SIAPE: 3246035